



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

**“Requer ao Executivo informações sobre os serviços prestados pela Secretaria de Saúde, através da “ICON”, referente aos materiais utilizados, falta de tablets e intérpretes para os deficientes auditivos no município de São Sebastião.”**

**Senhor Presidente,**

Considerando que, a deficiência auditiva se caracteriza como a perda parcial ou total da capacidade de ouvir e tende a se manifestar em graus, sendo eles: leve, moderado e severo. Os graus da perda auditiva fazem referência à redução da sensibilidade ou da discriminação auditiva do indivíduo;

Considerando que, “Tecnologias Assistivas” é um termo usado para se referir às ferramentas de acessibilidade que facilitam o cotidiano das pessoas com deficiência;

Considerando que, o objetivo da acessibilidade para surdos é promover mais autonomia e liberdade para que estas pessoas possam ser incluídas na sociedade de forma justa e equitativa;

Considerando que, como exemplo, para garantir a acessibilidade, para uma pessoa surda assistir um vídeo, é necessário a inclusão de legendas e intérprete de Libras. Desse modo, ela consegue receber a informação que está sendo transmitida por áudio;

Considerando que, apenas a inclusão de legendas não torna o vídeo 100% acessível, pois é necessário levar em consideração a diversidade dentro da própria comunidade surda, já que nem todas as pessoas que fazem parte dela são alfabetizadas na língua portuguesa e preferem receber aquele conteúdo em Libras, da mesma forma que algumas não usam a Libras e preferem o auxílio das legendas;

Considerando que, a Prefeitura de São Sebastião, através da Secretaria da Saúde, contratou um serviço que dispõe de materiais didáticos insuficientes e incompletos, para pessoas com deficiências auditivas;

Considerando que, através de questionamentos recebidos no gabinete deste Vereador, a empresa contratada “ICON” não tem um intérprete de libras, não possui tablets ou ipads para os usuários (deficientes auditivos);

Considerando, ainda, que, a Prefeitura obriga que os alunos comprem um tablet ou ipad ou que usem seus celulares pessoais para acompanhar o trabalho de inclusão. Porém, em sua grande maioria, os deficientes não possuem recursos financeiros para comprar. Portanto, a acessibilidade para surdos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: [saosebastiao.sp.leg.br](http://saosebastiao.sp.leg.br)

Fiscalize seu Município: [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

deve ser pensada de forma ampla, abrangendo toda sua comunidade, respeitando sua cultura e individualidade.

Diante do exposto, é que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Felipe Augusto, para informar à esta Casa de Leis, requer-se:

1. Quais são os valores gastos com contratos referentes a materiais de inclusão para deficientes auditivos no município de São Sebastião desde o começo do contrato? Fornecer relatório detalhado.
2. Quais as obrigações da empresa contratada?
3. Quantos intérpretes de Libras prestam serviços para a Prefeitura? Existe algum desvio de função para que este serviço seja realizado?
4. Existe algum planejamento, por parte do Poder Executivo, de comprar materiais como: ipads e tablets para facilitar a inclusão dos deficientes auditivos?
5. Fornecer relatório, contendo Informações sobre eventuais convênios ou parcerias firmadas com outras entidades públicas ou privadas referente benefícios aos deficientes auditivos.
6. O Poder Executivo possui planejamento qualquer projeto futuro ou ampliação dos serviços atualmente oferecidos pela prefeitura, para deficientes auditivos?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

13 de setembro de 2024.

**Marcos Antonio do Carmo Fuly**

**"Fuly"**

**Vereador(a)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003500360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em **23/09/2024 13:44**

Checksum: **4CE4F29A50D194F255C91A5699E7CE5F6D7EFADF25069E7BB882E8FBF237852B**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003500360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.